



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/995

PORTARIA Nº 74 /CFAOC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Colocar embarcações em tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Colocar em tráfego as embarcações abaixo relacionadas, virtude de apresentar os Certificados Estatutários válidos:

NOME EMBARCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	TIPO	PROPRIETÁRIO
AMAZON DOLPHIN (EX AMAZON SANTANA)	0010215221	IATE	SANTANA TURISMO ECO. F. SAFARIS LTDA
LEONA V (EX RAISSA I)	0010167366	BALSA	NAVERIO - NAV. DO RIO AMAZONAS LTDA
PRATES II	0011433744	BALSA	COMERCIO E NAVEGAÇÃO PRATES LTDA
PATRIMÔNIO	0011425211	EMPURRADOR	VALDECIR ALVES GODIN JUNIOR- EPP
TICUNA IV	0010207805	BALSA	NAVEGACAO BARBOSA LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CPAOR, CPAP, CFS, CFT, CFPV, AgCSul, AgHumaitá, AgParintins, AgGMirim, AgTefé, AgBAcre, AgEirunepé, AgCaracaraí, AgItacoatiara, AgOiapoque e Arquivo.

63043.001883/2021-21